



# Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.181, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, o qual é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Local de Compromisso do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação o qual será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e por demais representantes dos segmentos abaixo relacionados:

- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Representante dos Gestores Escolares;
- Representante de Pais e alunos;
- Representantes dos Professores/Pedagogos;
- Representantes do Conselho Tutelar;
- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
- Representantes de Entidades Religiosas.

Art. 2º Aos representantes dos segmentos que constitui o Comitê Local do Compromisso do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, cabem-lhe as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II – Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- VI – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 15 de Setembro de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)